

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 02, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Contrato de Rateio e aplicação de multa, juros e correção monetária aos valores dele correspondente e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Guarulhos, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40 do vigente Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §2º do artigo 2º da Resolução nº 02, de 30 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§1º

§2º O índice de que se trata o parágrafo anterior, será estabelecido até o final de cada exercício, com vigência para o exercício seguinte.

§3º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Presidente do CONDEMAT

Registrada na Secretaria Executiva na data supra.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT